

# Finep

## Ouvidoria

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

## **Ouvidora Interina (DEL/CA/048/2021)**

ISABELA SILVEIRA FISCHER

## **Equipe**

KATHYA VALESKA G. A. KOZLOWSKI

(Ouvidora titular até 07/10/2021)

VIVIANE MOREIRA S. BARBOSA

SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

VANESSA CHAVES FERREIRA DA SILVA

(A PARTIR DE 16/11/21)

ANNA BEATRICE ALBERTI CHAIM

(A PARTIR DE 12/04/2021)

## **Contatos**

[ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)

[www.falabr.cgu.gov.br](http://www.falabr.cgu.gov.br)

Praia do Flamengo 200 – 13º andar

Tel.: (21) 96671-8445

# INTRODUÇÃO

Este relatório anual é destinado à Presidência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria da Finep, na forma dos itens 2.2.8, da N-GES-004/12, e 2.7, da IT-GES-002/12, e tem por objetivo dar publicidade às informações relacionadas à unidade de Ouvidoria.

A Ouvidoria tem a responsabilidade de representar todo cidadão, seja do público externo ou interno, garantindo que as manifestações sobre as atividades e os serviços prestados pela Finep sejam apreciadas com independência e imparcialidade.

A Ouvidoria também é responsável pela gestão do canal de atendimento aos pedidos de informação realizados com base na Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011) e o Ouvidor exerce a função de Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

O acesso à Ouvidoria é assegurado pela plataforma digital Fala.BR<sup>1</sup> desenvolvida pela Controladoria-Geral da União. Os interessados também podem fazer contato pelo e-mail da Ouvidoria e por telefone. O atendimento presencial restou prejudicado pela pandemia da COVID-19, que ocasionou a determinação do trabalho remoto pela Diretoria Executiva, desde março de 2020.

<sup>1</sup><https://falabr.cgu.gov.br/Manifestacao/GerenciarManifestacaoServidor.aspx> Em 31 de agosto de 2020, a CGU concluiu a integração entre os sistemas e-Ouv e e-Sic (acesso à informação com base na LAI – Lei de Acesso à Informação) na plataforma denominada “Fala.BR”, para reunir pedidos de informação e manifestações de Ouvidoria numa só ferramenta.

A Ouvidoria atua em consonância com as orientações da Ouvidoria-Geral da União (OGU), integrante da Controladoria-Geral da União (CGU), que exerce as competências de órgão central do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

O presente relatório apresenta as informações sobre as ocorrências registradas em 2021, contendo os seguintes tópicos:

- 1.** Análise das manifestações recebidas;
- 2.** Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- 3.** Aprimoramento de processos;
- 4.** Modelo de Maturidade da Ouvidoria Pública (MMOuP);
- 5.** Transparência Ativa;
- 6.** Encarregado da LGPD;
- 7.** Capacitações e Eventos; e
- 8.** Gestão da Ouvidoria.

# 1 Análise das manifestações recebidas

A Ouvidoria registrou **78 manifestações** entre janeiro e dezembro de 2021, como pode ser observado no quadro abaixo:

Manifestações Registradas na Ouvidoria no Período de Janeiro a Dezembro de 2021		
Tipo de manifestação	Quantidade	%
Denúncia	35	44,87%
Elogio	1	1,28%
Reclamação	6	7,69%
Solicitação	35	44,87%
Sugestão	1	1,28%
<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>100,00%</b>

Em comparação com o ano de 2020 (105 manifestações registradas) houve um decréscimo de 27 registros.

Registra-se a ausência de manifestações no mês de abril, o que pode estar associado à alta taxa de contaminação e letalidade da população naquele momento em decorrência da intensificação da pandemia de COVID-19.

Em junho e julho se observou o registro de um total de 29 manifestações que podem representar um acúmulo de demandas dos meses anteriores. Também se intensificou o atendimento telefônico na Ouvidoria no mês de junho. Destaca-se que as manifestações tratavam de questões mais voltadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) e forma de funcionamento da empresa.

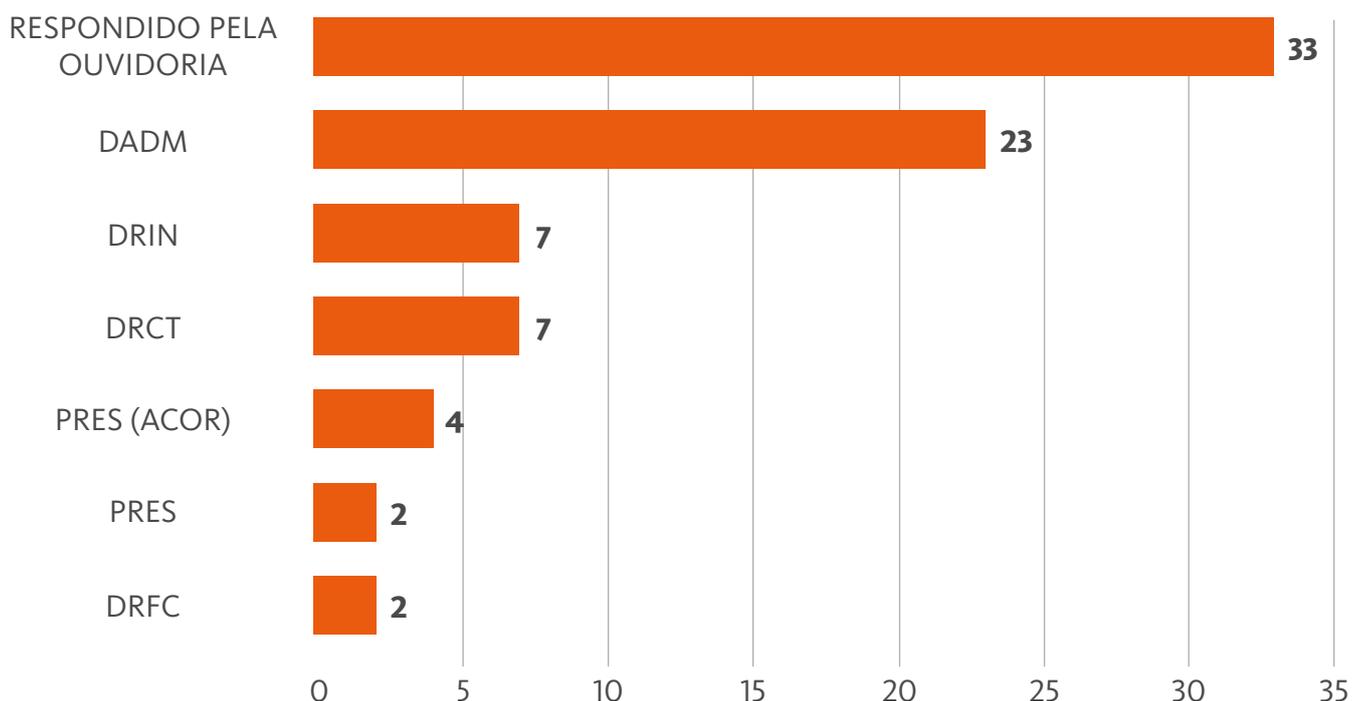
A Ouvidoria ainda recebe uma quantidade razoável de demandas por meio de suas caixas postais que são resolvidas por e-mail ou por telefone quando o requerente não deseja registrar sua manifestação no sistema Fala.BR. Assim, também se verifica uma atuação da equipe nestas manifestações e naquelas recebidas por telefone, ainda que não formalmente contabilizadas.

Considerando-se as manifestações encaminhadas via sistema Fala.BR, encerrou-se o exercício com 52 demandas concluídas e 26 arquivadas.

Entendem-se concluídas as manifestações encerradas no referido sistema. No caso das denúncias ou comunicações de irregularidades, a resposta conclusiva deve conter a informação sobre o encaminhamento da manifestação às unidades internas de apuração competentes ou sobre o seu arquivamento, em razão da falta de elementos mínimos que viabilizem uma investigação. Com essa resposta conclusiva, fica encerrada a participação da Ouvidoria no processo de apuração, que dali em diante estará a cargo das unidades e agentes responsáveis por esclarecer o fato denunciado.

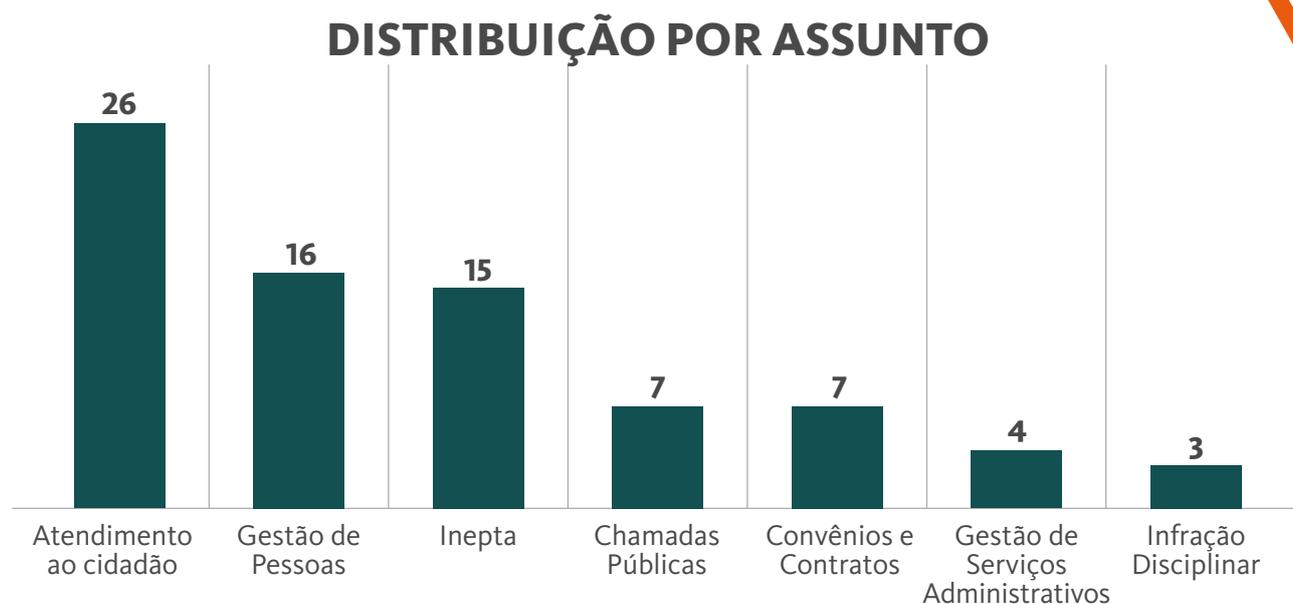
Comparativamente com 2020, observou-se um aumento de manifestações direcionadas à Diretoria Administrativa – DADM (13 em 2020 e 23 em 2021):

## DISTRIBUIÇÃO POR DIRETORIA



A grande maioria das manifestações foi respondida diretamente pela Ouvidoria (sem fluxo para as unidades da empresa) após triagem de informações internas. O restante foi direcionado e tratado pelas unidades responsáveis.

O gráfico a seguir representa a distribuição dos assuntos abordados nas manifestações em grandes grupos:



## 1.1 Denúncias ou Comunicações de Irregularidades

Em 2021, foram registradas 11 denúncias (identificadas) e 24 comunicações de irregularidades (anônimas).

Mais da metade dessas manifestações se mostrou muito precária para fundamentar uma investigação (total de 18). Nesses casos, a Ouvidoria, quando possível, tentou contato com o manifestante para solicitar esclarecimentos e complementação das informações, com o objetivo de robustecer a denúncia, mas não houve retorno ou simplesmente não foi possível esse contato. São denúncias e comunicações de irregularidades consideradas inep-tas por seu conteúdo não trazer informações mínimas ou nem mesmo se referirem à Finep.

Nas denúncias e comunicações de irregularidades que se mostraram compreensíveis e/ou aptas à apuração, sobressaíram os temas: possíveis irregularidades em projetos financiados por meio de convênios e contratos, e licitações. Destacam-se também as denúncias envolvendo gestão de pessoas, que consistem em demandas que puderam ser solucionadas pelas próprias unidades sem necessidade de encaminhamento à unidade de correição.

No caso dos projetos (convênios e contratos), as áreas operacionais e de prestação de contas quando acionadas se mostraram proativas na verificação dos fatos.

Em 26/02/2021 foi aprovada a Norma de Monitoramento de Denúncias e Comunicação de Irregularidade Recebidas pelo Canal de Denúncias (N-GES-023/21) que tem por finalidade estabelecer procedimentos internos que permitam ao Departamento de Conformidade e Integridade (DCOI) realizar o monitoramento das Denúncias e Comunicações de Irregularidades recebidas pelo Canal de Denúncias da Finep e também cumprir com suas funções legais e infralegais pertinentes ao tema.

Até dezembro de 2021 foram encaminhadas 8 denúncias e comunicações de irregularidades para monitoramento do DCOI.

É importante destacar que a partir de 22/11/2021, todas as denúncias e comunicações de irregularidades apresentadas à Ouvidoria passaram a ser encaminhadas para providências da Área de Correição (ACOR), à exceção de denúncias e comunicações de irregularidades éticas que permaneceram na alçada da Comissão de Ética da empresa.

## 1.2 Solicitações e Reclamações

Foram registradas 35 solicitações e 6 reclamações de clientes e colaboradores. As solicitações tiveram como tema mais frequente os atendimentos diversos feitos pela Ouvidoria aos cidadãos, que muitas vezes desconhecem o papel e as funções da Finep, e gestão de pessoas. No que tange às reclamações, os temas envolveram o Programa Centelha e chamadas públicas.

## 1.3 Sugestões e Elogios

A sugestão apresentada, no âmbito da usabilidade do site da Finep, foi analisada pelas áreas de gestão de pessoas e de TI, que entenderam poder aproveitá-la quando da reformulação do site da Finep, ainda sem data para ocorrer. Houve uma manifestação de elogio a empregado da Ouvidoria registrada no sistema Fala.BR e encaminhada ao Departamento de Administração de Pessoas (DEAP) para inclusão na pasta funcional do mesmo.

## 2 Monitoramento da Lei de acesso à Informação (LAI) e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O titular da Ouvidoria da Finep está designado para atuar como autoridade de monitoramento, em atendimento ao art. 4º da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Em 2021, a unidade continuou a funcionar como instância de consulta sobre hipóteses de sigilo de informações, bem como sobre outras dúvidas a respeito da aplicação da LAI, orientando o corpo funcional.

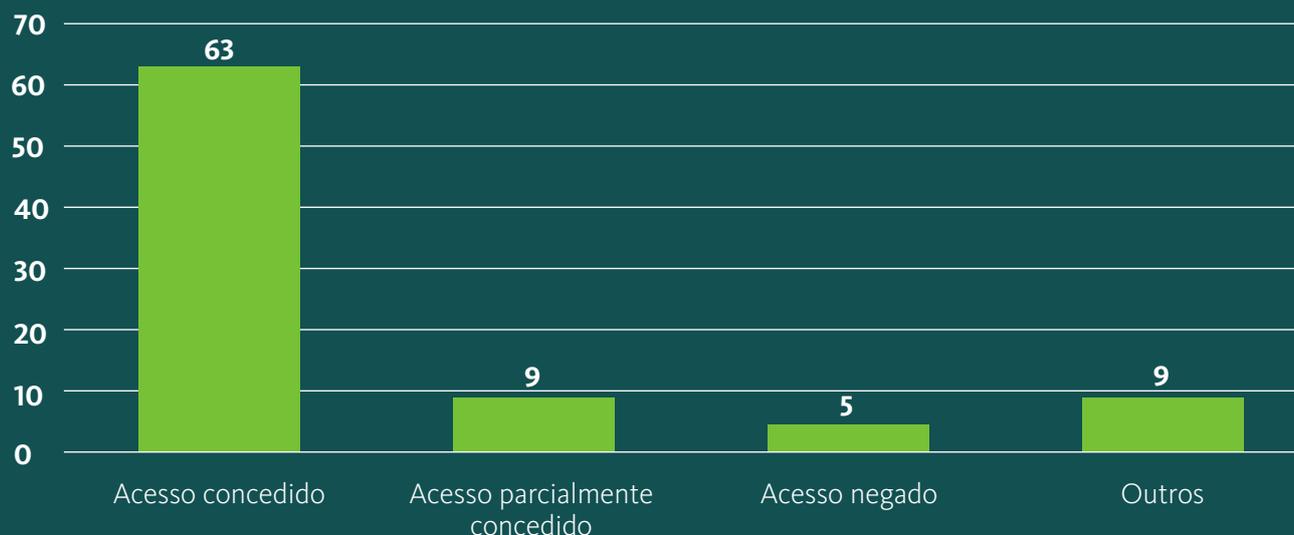
### 2.1 Registros SIC

O gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Finep também é atribuição da Ouvidoria.

Em 2021 foram registrados 86 pedidos de informação e o prazo médio de atendimento pelas unidades demandadas foi de 16,32 dias, representando um ligeiro aumento em relação à média do ano anterior que foi de 14,11 dias.

De acordo com o gráfico de tipos de respostas fornecidas, extraído do Painel Lei de Acesso à Informação<sup>2</sup>, em 2021, 63 pedidos de informações foram deferidos pela Finep e 5 pedidos tiveram acesso negado às informações em razão, principalmente, de se tratarem de dados pessoais ou de pedido genérico:

## DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE RESPOSTA



**Nota:** Em Outros incluem-se os registros que não se enquadram como pedido de informação, duplicados, informação inexistente ou quando o órgão não tem competência para responder.

## 3 Aprimoramento de Processos

No tratamento das manifestações recebidas, a Ouvidoria identifica falhas e pontualmente conduz reuniões para a apresentação das demandas às unidades responsáveis por resolvê-las, propondo soluções, medidas de controle interno e mudanças de práticas, sempre no sentido de sensibilizar os colaboradores para a melhoria do atendimento ao público e para o foco no resultado de nossas ações.

<sup>2</sup><http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>

Com o objetivo de contribuir para a melhoria dos serviços da unidade, destacam-se os seguintes achados a que correspondem ações/providências a serem adotadas:

## I. Aprovação da Política, Norma e Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual na Finep

Em 19/03/2021 foi publicada a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual (P-GES-012/21) que define a Ouvidoria como o canal para recebimento das denúncias e de pedidos de esclarecimento sobre atos de assédio moral e sexual. Na esteira da Política foram publicadas a Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual (Anexo da P-GES-012/21) e a Norma de mesmo nome (N-GES-024/21) com o objetivo de regulamentar o tratamento a este tipo de denúncia.

## II. Aprovação da Política de Divulgação de Informações

Em 29/06/2021 foi publicada a Política de Divulgação de Informações (P-GES-013/21) que tem como objetivos:

- a) Explicitar as diretrizes de transparência ativa e passiva para a Finep, buscando alinhamento às melhores práticas de divulgação de informações, em conformidade com a legislação aplicável, em especial com o preconizado pela Lei das Estatais<sup>3</sup>, pela LAI e por seu decreto regulamentador (Decreto nº 7.724/12).
- b) Promover a ampla divulgação das informações de interesse público, pautada nas necessidades dos parceiros de negócios e da sociedade em geral, primando pela objetividade, qualidade, transparência, veracidade, completude, consistência e tempestividade, considerando o controle social como inerente ao compromisso público, valor acolhido pela Finep em sua identidade organizacional.
- c) Dar cumprimento ao dever de prestação de contas previsto no parágrafo único do artigo 70<sup>4</sup>, da Constituição Federal.

Como consequência da Política, se encontra em elaboração a Norma de mesmo nome que conterá, entre outras orientações, o rol mínimo de informações a serem proativamente divulgadas no site da Finep.

<sup>3</sup> Lei nº 13.303/2016.

<sup>4</sup> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

## II. Monitoramento das denúncias

Como já mencionado neste relatório, foi publicada a N-GES-023/21 para regulamentar o monitoramento das apurações das denúncias e comunicações de irregularidades recebidas pela Ouvidoria.

Este monitoramento deve complementar a atuação da Ouvidoria, de modo que se tenha no radar todas as manifestações que não tiveram suas apurações concluídas no âmbito interno da Finep. Com isso, objetiva-se garantir que todas as denúncias sejam elucidadas.

O monitoramento abrange as denúncias e comunicações de irregularidades recebidas pela Ouvidoria que já tenham resposta conclusiva no sistema Fala.BR, lembrando que a resposta conclusiva contempla apenas informações sobre os encaminhamentos do assunto dados pelo canal e não a sua efetiva resolução.

A partir da análise de Relatório mensal da Ouvidoria, o DCOI poderá identificar as denúncias e comunicações de irregularidades que deverão ser monitoradas e as informações que deverão ser solicitadas às unidades organizacionais responsáveis pela apuração.

Adicionalmente, em atendimento ao disposto no inciso IV<sup>5</sup> do Art. 17 do Regimento Interno da Finep, aprovado pela DEL/CA/053/2021, a partir de 22/11/2021, todas as denúncias e comunicações de irregularidades apresentadas à Ouvidoria, seja pelo sistema Fala.BR, por e-mail, telefone ou pessoalmente, desde que contenham elementos mínimos que ensejem uma eventual apuração, passaram a ser encaminhadas para providências da Área de Correição (ACOR), à exceção de denúncias e comunicações de irregularidades éticas que permaneceram na alçada da Comissão de Ética da empresa.

Este endereçamento à ACOR confere maior valorização ao registro deste tipo de manifestação.

Como consequência da Política, se encontra em elaboração a Norma de mesmo nome que conterá, entre outras orientações, o rol mínimo de informações a serem proativamente divulgadas no site da Finep.

<sup>5</sup>Art. 17 Compete à ACOR:

IV - proceder ao juízo de admissibilidade de denúncias, representações e demais expedientes relacionados a infrações disciplinares e de atos lesivos à administração;

# 4 Modelo de Maturidade da Ouvidoria Pública (MMOuP)

Em 05/03/2021 a Ouvidoria recebeu Ofício da Ouvidoria-Geral da União da CGU (OGU/CGU) tratando da Implantação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP). Esta implantação deriva de ação da CGU no “Plano Anticorrupção: Diagnóstico e Ações do Governo Federal” elaborado pelo Comitê Interministerial de Combate à Corrupção (CICC).

O MMOuP é o resultado de estudos conduzidos pela OGU/CGU, visando à construção de um modelo organizado em módulos (dimensões), que são estruturados agrupando grandes objetivos de uma ouvidoria. O alcance de tais objetivos, por sua vez, é mensurado por meio de escalas que organizam as informações de forma simples e direta, a fim de subsidiar um robusto autodiagnóstico da unidade.

O autodiagnóstico visa contribuir para que as unidades de ouvidoria possam perceber suas principais forças e fraquezas, e atuar de maneira efetiva para a melhoria de sua maturidade.

A matriz do MMOuP estrutura em quatro dimensões, sendo uma delas (Específica) não presente no ciclo avaliativo do primeiro biênio do MMOuP:



Fonte: Guia de Implementação do Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública (MMOuP)<sup>6</sup>

<sup>6</sup>Disponível em <https://www.gov.br/ouvidorias/pt-br/ouvidorias/modelo-de-maturidade-em-ouvidoria-publica/guia-de-implementacao>

O Modelo está dividido em quatro níveis de maturidade: otimizado, sustentado, básico e limitado.

Dentro de cada uma das três dimensões, há um conjunto de 12 objetivos relacionados a capacidades e competências que, por sua vez, são decompostos em 47 elementos verificáveis e sujeitos à avaliação em níveis para os quais serão atribuídas pontuações:

## PONTUAÇÃO DE NÍVEIS PARA OBJETIVOS E DIMENSÕES

Otimizado	4
Sustentável	$3 \leq p < 4$
Básico	$2 \leq p < 3$
Limitado	$P < 2$

A pontuação final é obtida por meio da média ponderada da pontuação de cada elemento.

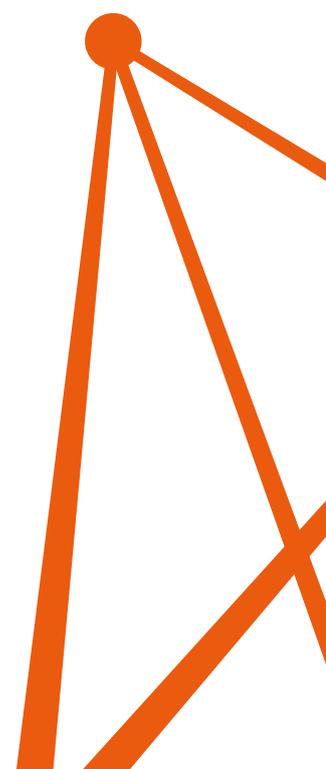
Em 15/09/2021 a Ouvidoria da Finep preencheu o formulário de autodiagnóstico, com a maior fidedignidade possível à avaliação de cada elemento, acompanhado da pontuação (nível) considerada para cada elemento e suas evidências, e o enviou para a CGU.

Como resultado, a unidade de Ouvidoria da Finep se enquadra em uma maturidade de 2,20648 (básica).

Em 15/12/2021 a Ouvidoria comunicou o nível alvo de cada um dos 47 elementos à CGU, considerando-se a publicação da RES/DIR/0227/2021, uma vez que a definição deste nível alvo deveria ser uma decisão de natureza estratégica, a ser tomada pela direção da organização, de forma a garantir o alinhamento e a convergência entre o nível de maturidade almejado e as estruturas de integridade e governança da instituição, como estabelecido pela CGU.

Adicionalmente, em 17/12/2021, por meio da DEL/CA/058/2021, o Conselho de Administração ratificou a definição da Diretoria Executiva aprovando a proposta de nível alvo para a Ouvidoria.

Por fim, a Ouvidoria da Finep deve publicar seu Plano de Ação até 15/03/2022 e concluir as ações previstas no referido Plano, para atingimento dos níveis alvo, até 15/03/2023, quando a CGU fará a verificação e validação das evidências indicadas para cada um dos 47 elementos.



## 5 Transparência Ativa

Com o advento da Lei do Acesso à informação, o cidadão pode (e deve) ter acesso às informações de interesse público, intensificando-se dessa forma o controle social da Administração Pública.

A transparência nos órgãos públicos passa a ser um elemento essencial e obrigatório, a ser observado pelos gestores. No entanto, há dois diferentes tipos de transparência nos órgãos públicos, e um deles deve ser priorizado: a transparência ativa.

A transparência ativa é a divulgação de informações por iniciativa do próprio órgão público, sem que sequer tenha sido solicitada pelo administrado. Difere-se da transparência passiva, uma vez que na passiva, o cidadão só obtém as informações após requerê-las à Administração Pública.

Nesse sentido, a Ouvidoria vem atuando na elaboração da Norma de Divulgação de Informações, derivada da Política de mesmo nome, além de, periodicamente, monitorar o site da Finep visando à disponibilização da maior quantidade possível de informações em sua completude e atualização.

Como destaque, citam-se as seções Acesso à Informação (<http://www.finep.gov.br/institucional>) e Transparência e Prestação de Contas (<http://www.finep.gov.br/transparencia-finep/apresentacao-transparencia-e-prestacao-de-contas>). Ambas sessões foram implementadas em atendimento a dispositivos legais e guias implementados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>7</sup>, CGU<sup>8</sup> e Secretaria<sup>9</sup> de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

<sup>7</sup> Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

<sup>8</sup> Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, 6ª versão.

<sup>9</sup> Guia Padronização das Informações nos Sites das Empresas Estatais, 2ª edição.

## 6 Encarregado da LGPD

A Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passou a vigor (na maioria dos seus dispositivos excetuadas as sanções administrativas), em setembro de 2020.

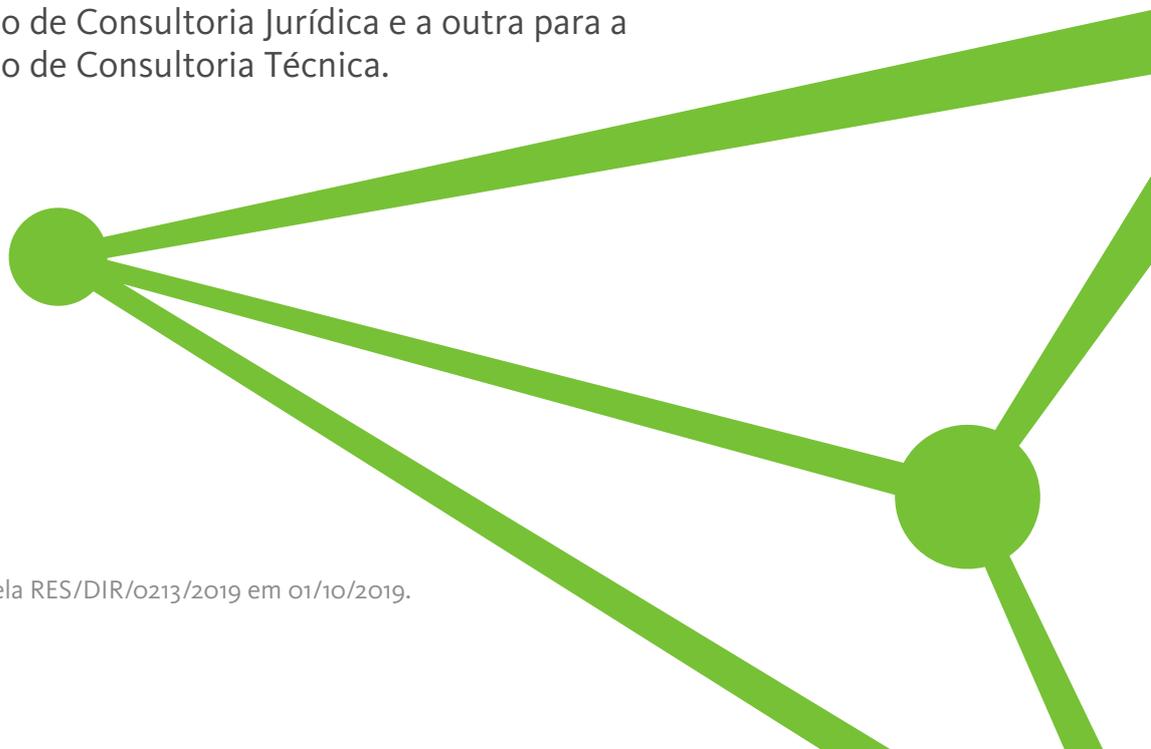
O Encarregado, de acordo com a lei, é o responsável pelo relacionamento da Finep com os titulares dos dados pessoais e também com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão criado no Ministério da Economia, cujas atividades se iniciaram em novembro de 2020.

Na etapa inicial de implantação da LGPD na empresa, a Diretoria Executiva definiu que a função de Encarregado será exercida pela Ouvidora, com apoio técnico da Comissão responsável pela condução do Projeto de adequação da Finep à LGPD<sup>10</sup>, tendo sido criado um canal de e-mails (encarregadoLGPD@finep.gov.br) para recebimento de questionamentos e solicitações relativos a dados pessoais tratados nas atividades e nos processos da Finep.

Em 14/09/2021 foi realizado o Pregão Eletrônico nº 09/2021, cujo objeto era a Contratação de fornecedores de serviços de Consultoria para atender às necessidades de adequação da Finep à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e os de qualidade estabelecidos no Termo de Referência (TR) e seus anexos.

Como resultado, foram contratadas duas empresas, uma para a prestação de serviço de Consultoria Jurídica e a outra para a prestação de serviço de Consultoria Técnica.

<sup>10</sup> Comissão constituída pela RES/DIR/0213/2019 em 01/10/2019.



Contrato	Empresa	Detalhamento do item
20.21.0104.00	L2DOIS MARKETING EIRELI	<b>Item 1:</b> Prestação de serviço de CONSULTORIA JURÍDICA em Direito Digital com foco em proteção de dados e privacidade para adequação da Finep à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como indicação de componentes jurídicos para incorporação ao plano de ação que defina as adequações necessárias para garantir a conformidade da Finep à LGPD.
20.21.0105.00	MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S.A	<b>Item 2:</b> Prestação de serviço de CONSULTORIA TÉCNICA para realizar diagnóstico do ambiente da Finep e identificar riscos e lacunas para adequação da Finep à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como para a produção de Plano de Ação que defina as adequações e medidas preventivas necessárias para garantir a conformidade da Finep à LGPD.

No momento as empresas estão elaborando o Plano de Trabalho detalhado das atividades a serem executadas.

## 7 Capacitações e Eventos

Apresenta-se, a seguir, a relação de capacitações e eventos realizados no decorrer de 2021. Destaca-se que, em razão da pandemia de Covid-19, a equipe da Ouvidoria da Finep se encontrava em regime de teletrabalho, motivo pelo qual as capacitações e eventos foram realizados de forma remota.

- 2º Fórum de Cases LGPD, março de 2021, Conceito Seminários e Eventos Corporativos.
- Oficina de Gestão de Desempenho, maio e junho de 2021, VZ Consultoria Organizacional.
- Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais, outubro de 2021, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).
- Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), outubro de 2021, Finep e Blok Consultoria Legal.
- Implantação e Gestão de Ouvidorias, outubro de 2021, Ouvidoria-Geral da União – Controladoria-Geral da União (CGU).
- Código de Ética, Conduta e Integridade e normativos aplicáveis, novembro de 2021, Finep.

## Gestão da Ouvidoria

No final de 2021 a Ouvidoria passou por mudanças em sua gestão. A Ouvidora anterior, designada pela DEL/CA/057/2018, Kathya Valeska Gonzalez Azevedo Kozlowski, teve seu contrato de trabalho suspenso para o período de 19/10/2021 a 18/10/2023. Por este motivo, a analista Isabela Silveira Fischer foi designada pelo Conselho de Administração<sup>11</sup> para exercer a função de Ouvidora Interina.

<sup>11</sup> DECISAO Ad Referendum 003/2021 e DEL/CA/048/2021.

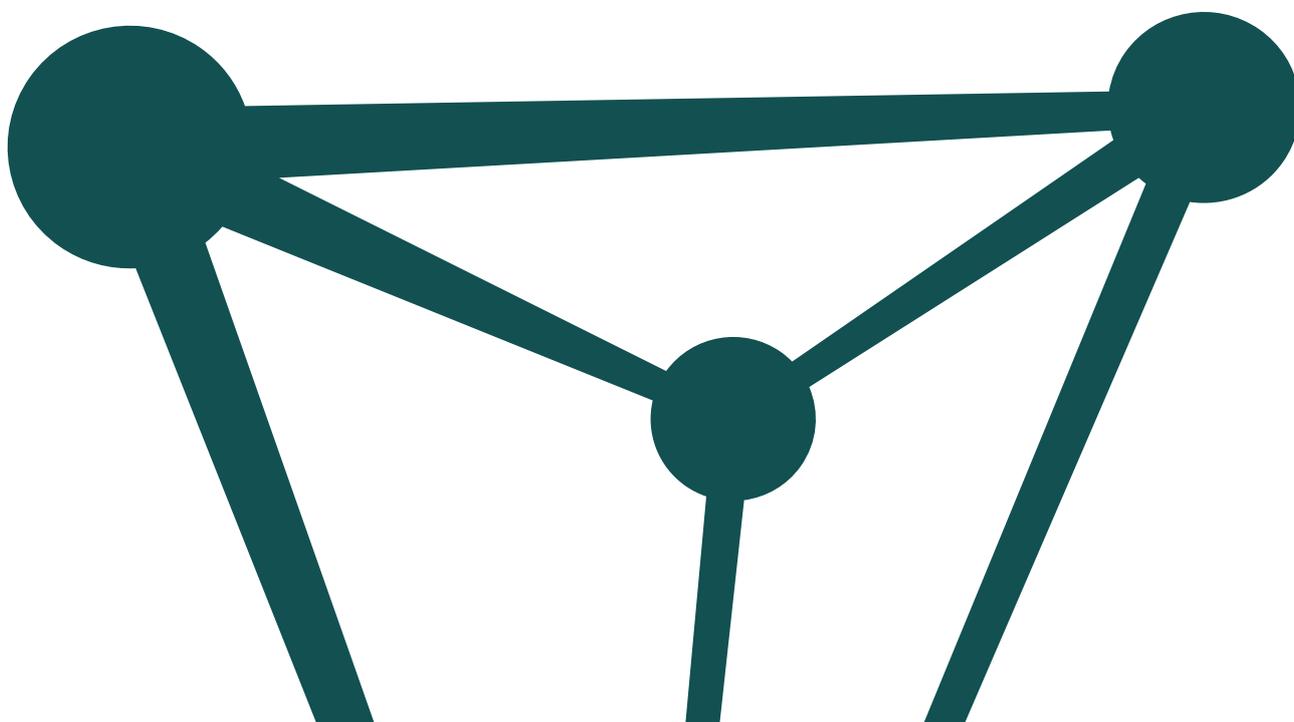
Em 21/10/2021 foi lançado o Processo Seletivo para Ouvidor da Finep, cujo objetivo foi a seleção de profissional pertencente ao quadro efetivo da carreira de nível superior de pessoal da Financiadora para exercer a função de Ouvidor, lotado na Ouvidoria da Finep, com as atribuições do cargo de Gerente da Ouvidoria.

O processo seletivo contou com três etapas, a saber: Candidatura dos empregados; Verificação da elegibilidade dos empregados e Avaliação do Comitê de Seleção. Esta avaliação foi subdividida em três fases, sendo: Avaliação Curricular (peso 5%), Entrevista (peso 60%) e Prova (peso 35%).

O processo contou com sete candidatos inscritos e os três melhor avaliados compuseram lista tríplice para apreciação do Presidente da Finep. Por fim, o Presidente escolheu o candidato Falber Reis Freitas da referida lista e o submeteu ao Conselho de Administração visando à sua autorização para encaminhamento do indicado para avaliação da CGU, nos termos do Decreto nº 9.492/2018 e da Portaria CGU nº 1.181/2020.

O Conselho aprovou o candidato indicado pelo Presidente, que também foi o melhor colocado no processo seletivo, por meio da DEL/CA/057/2021 e, em seguida, foi encaminhado Ofício à CGU informando a indicação do empregado ao cargo de titular da Ouvidoria da Finep.

Em 29/12/2021 a CGU aprovou o candidato indicado pela Finep e o processo se encontra na fase final para nomeação do empregado pelo Conselho de Administração da Finep.



**SAC**  
**Finep**

[sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)



[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL